

de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, Prof. Doutor Leandro da Silva Almeida.

2 — As competências subdelegadas no número anterior entendem-se feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

12 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *Acílio da Silva Estanqueiro Rocha*.

Despacho n.º 12 017/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 do despacho RT-17/2005, de 11 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, subdelego a presidência dos júris das provas de doutoramento e de equivalência a doutoramento na presidente do conselho científico da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, Prof.ª Doutora Maria Margarida Santos Proença de Almeida.

2 — As competências subdelegadas no número anterior entendem-se feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

13 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *José Viriato Capela*.

Rectificação n.º 938/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 9 de Maio de 2005, a p. 7273, o despacho (extracto) n.º 10 359/2005 (2.ª série), referente a Lisete Maria Martins Pereira Ferraz, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 13 de Janeiro de 2005 do reitor» deve ler-se

«Por despacho de 29 de Março de 2005 do reitor» e onde se lê «contrato de trabalho a termo certo» deve ler-se «contrato de trabalho a termo».

11 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 12 018/2005 (2.ª série). — Tornando-se necessário adaptar o quadro provisório de pessoal não docente da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, constante do mapa i anexo à Portaria n.º 731/88, de 8 de Novembro, com as alterações mencionadas na resolução n.º 27/2002 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 12 de Março de 2002, e no despacho n.º 3351/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 16 de Fevereiro de 2004;

Considerando que a presente alteração do quadro não envolve qualquer aumento de unidades:

Determino, ao abrigo do n.º 5 do artigo 15.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro (lei da autonomia das universidades), e da alínea o) do n.º 2 do artigo 11.º dos estatutos aprovados pelo Despacho Normativo n.º 61/89, de 22 de Junho, alterados pelo Despacho Normativo n.º 35/2001, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 199, de 28 de Agosto de 2001, que o quadro constante no mapa i anexo à Portaria n.º 731/88, de 8 de Novembro, seja alterado pela forma que se segue:

1 — Lugares a extinguir:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares
Dirigente	—	—	Pró-reitor		4
Administrativo	Funções de natureza executiva nas áreas de contabilidade, património, pessoal e expediente, alunos, arquivo e processamento de texto.	Assistente administrativo ...	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal Assistente administrativo		3
Auxiliar	Condução de viaturas	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros		1
	Atendimento de chamadas e telefonemas para o exterior.	Telefonista	Telefonista		2
	Recepção, apoio e distribuição ...	Auxiliar administrativo ...	Auxiliar administrativo		2

2 — Lugares a criar:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares
Técnico superior	Conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos e emitindo pareceres e prestar assessoria técnica no domínio de planeamento, gestão e relações públicas.	Técnico superior	Assessor principal		6
			Assessor		
			Técnico superior principal		
			Técnico superior de 1.ª classe		
			Técnico superior de 2.ª classe		
			Estagiário		
	Consulta jurídica	Consultor jurídico	Assessor jurídico principal		1
			Assessor jurídico		
			Consultor jurídico principal		
			Consultor jurídico de 1.ª classe ...		
			Consultor jurídico de 2.ª classe ...		
			Estagiário		

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares
Técnico	Funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica na área de gestão, recursos humanos, académica e contabilidade.	Técnica	Técnica especialista principal Técnica especialista Técnica principal Técnica de 1.ª classe Técnica de 2.ª classe Estagiário		1
Informática	Informática	Técnico de informática ...	Técnico de informática do grau 3	2 1	1
			Técnico de informática do grau 2	2 1	
			Técnico de informática do grau 1	3 2 1	
			Estagiário		
Auxiliar	Funções de apoio a actividades de natureza técnica.	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico		1
	Condução de viaturas de transportes colectivos.	Motorista de transportes colectivos.	Motorista de transportes colectivos		2

3 — Na sequência das alterações precedentes, a seguir se publica o mapa 1 anexo à Portaria n.º 731/88, de 8 de Novembro:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares
Dirigente	—	—	Reitor Vice-reitor Administrador Director de serviços Chefe de divisão		1 3 1 3 3
Técnico superior	Conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando pareceres e estudos e emitindo pareceres, e prestar assessoria técnica no domínio de análise de projectos e arquitectura.	Técnica superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário		3
	Conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando pareceres e estudos e emitindo pareceres, e prestar assessoria técnica no domínio de planeamento, gestão e relações públicas.	Técnica superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário		13
	Consulta jurídica	Consultor jurídico	Assessor jurídico principal Assessor jurídico Consultor jurídico principal Consultor jurídico de 1.ª classe ... Consultor jurídico de 2.ª classe ... Estagiário		5
Técnico	Funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica na área de gestão, recursos humanos, académica e contabilidade.	Técnica	Técnica especialista principal Técnica especialista Técnica principal Técnica de 1.ª classe Técnica de 2.ª classe		1
Informática	Informática	Especialista de informática	Especialista de informática do grau 3	2 1	1
			Especialista de informática do grau 2	2 1	

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares
			Especialista de informática do grau 1	3 2 1	
			Estagiário		
		Técnico de informática ...	Técnico de informática do grau 3	2 1	2
			Técnico de informática do grau 2	2 1	
			Técnico de informática do grau 1	3 2 1	
			Estagiário		
Técnico-profissional	Línguas, secretariado e tradução	Tradutor-correspondente-intérprete.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe		1
	Elaboração de desenho arquitectónico e <i>design</i> , desenho de construção civil e artes gráficas.	Desenhador	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe		1
	Secretariado, atendimento, esclarecimento de dúvidas e encaminhamento dos utentes.	Secretária-recepcionista	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe		4
Administrativo	Coordenação, orientação e supervisão das actividades desenvolvidas nos serviços.		Chefe de secção		4
	Funções de natureza executiva, nas áreas de contabilidade, património, pessoal e expediente, alunos, arquivo e processamento de texto.	Assistente administrativo ...	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal Assistente administrativo		19
Auxiliar	Funções de apoio a actividades de natureza técnica.	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico		1
	Condução de viaturas de transportes colectivos.	Motorista de transportes colectivos.	Motorista de transportes colectivos		2
	Condução de viaturas	Motorista de pesados	Motorista de pesados		1
		Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros		1
	Recepção, apoio e distribuição ...	Auxiliar administrativo ...	Auxiliar administrativo		1
Outro pessoal		Técnico auxiliar de artes gráficas.	Técnico auxiliar principal		(*) 1
		Técnico auxiliar	Técnico auxiliar		(*) 1

(*) Lugar a extinguir quando vagar.